



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 038/2008

Abre Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1600/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

UG 000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL	
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes	
267820020.2.079000	Readequação de Estradas Municipais
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....	R\$ 500.000,00
07.02 Departamento de Obras e serviços públicos	
164820023.1.115000	Infra-Estrutura para Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....	R\$ 200.000,00
267820045.1.123000	Calçamento em poliedro
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....	R\$ 160.000,00
TOTAL-.....	R\$ 860.000,00

Parágrafo Único: A verba consignada para calçamento em poliedro, código 267820045.1.123000, Obras e Instalações, Identificação Orçamentária 4.490.51.00.000, no valor de R\$ 160.000,00, fica destinada, exclusivamente, para a implantação de calçamento em poliedro e obras complementares na Rua Wilson Rolim Carneiro, como consta da justificativa e do projeto de engenharia que integram esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro do Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 860.000,00
TOTAL-.....	R\$ 860.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 25 de março de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal